



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 083/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BELMONTE** E A EMPRESA **BETHA SISTEMAS LTDA.**

Pelo presente Termo, de um lado o **Município de Belmonte**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 80.912.108/0001-90, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. JAIR ANTONIO GIUMBELLI, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Borges de Medeiros, nº 55, centro de Belmonte, portador do CPF nº 796.019.609-53 e Cédula de Identidade sob nº 2.203.613-0, expedida pela SSP/SC, e de outro lado a empresa **Betha Sistemas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67 representada pelo Sr. Cristyano Cezar Tedesco, Coordenador de Suporte e Implantação, CPF nº 072.087.009-74, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 083/2021, para fazer constar as seguintes alterações:

- Considerando o disposto no inciso I do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, que traz a possibilidade de alteração contratual “quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos”;
- Considerando que seria contrário ao princípio constitucional da eficiência administrativa promover novo certame licitatório com a readequação parcial do objeto contratado, uma vez que ocorreria paralisação parcial de serviços essenciais e também a inevitável retirada de servidores da frente de serviço visando novas e custosas capacitações individuais, considerando, que o ambiente web é solução tecnologicamente mais atual no mercado, de acordo com as necessidades de cada área de aplicação, permitindo o acesso em dispositivos móveis devidamente conectados à Internet, considerando que a unificação do banco hospedado em Datacenter sob responsabilidade da CONTRATADA, com atualizações automáticas, cruzamento de informações em real-time reduzindo-se o tempo e os custos inerentes às atividades técnicas internas de manutenção, atualização e configuração contínua das bases replicadas, unificando-se assim, as rotinas, aumentando-se a performance e conseqüentemente a produtividade dos usuários e agilidade aos munícipes, além de conferir maior padronização, segurança e celeridade às transações realizadas obedecidas as condições estabelecidas nas Leis nº 8.666/1993 e mediante as cláusulas e condições seguintes, aprovadas pelo setor jurídico.
- Considerando a solicitação apresentada pelo Prefeito Municipal;
- Considerando a necessidade de continuidade dos serviços prestados;
- Considerando que o parecer jurídico, parte integrante deste processo, é pela Legalidade do aditamento;

Cláusula Primeira – Acresce-se, qualitativamente, o aplicativo **cidadão Web Tributos**, com usuários ilimitados, para a **Município de Belmonte**, no valor de locação de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) mensal, e o valor de **R\$ 2.059,79** (dois mil, cinquenta nove reais e setenta e nove centavos), em parcela única, referente a implantação, conversão e treinamento do respectivo aplicativo.

Cláusula Segunda – DO REAJUSTE

Os valores dos novos sistemas contratados através deste instrumento será reajustado depois de decorrido o interregno mínimo de 12 meses da data de assinatura deste, com base no índice INPC, apurado no período de referência.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 04.02.2.006.3.3.90.00.00.00.00(23)

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

Tel./Fax (49) 3625 0066

www.belmonte.sc.gov.br - e-mail: belmonte@belmonte.sc.gov.br

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Belmonte - SC, 23 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE BELMONTE
Jair Antonio Giumbelli
CONTRATANTE

BETHA SISTEMAS LTDA.
Cristyano Cezar Tedesco
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF n.º

Nome:
CPF n.º

<p>DECLARO que sou Gestor do presente Contrato, De conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou incumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.</p> <p>Rosangela Sigulin Pelissari Secretário Municipal de Administração Matrícula nº 1208/01</p>	<p>DECLARO que sou Fiscal do presente Contrato, De conformidade com o Decreto Municipal nº 003/2021 de 04 de janeiro de 2021, recebi uma cópia e estou incumbido de fiscalizar e gerir o cumprimento deste no que se refere a Secretaria a qual estou vinculado.</p> <p>Evandro Rocessi Fiscal de Tributos Matrícula nº 637/01</p>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN
Assessor Jurídico
OAB/SC nº. 36.087